

PORTARIA AGETRANSP Nº 48

DE 20 DE MARÇO DE 2009.

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 16 do Regimento Interno da AGETRANSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a **MAURÍCIO AGNELLI**, matrícula 196-6, Conselheiro eleito Conselheiro Presidente Substituto pelo Conselho Diretor na reunião interna de 17 de março de 2009, para praticar, nas eventuais ausências ou impedimentos do Conselheiro Presidente, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

I - Aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades de Convite, até o valor atualizado previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93;

II – Reconhecer dívidas, autorizar despesas e o conseqüente pagamento;

III - Autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas aos servidores da Agência;

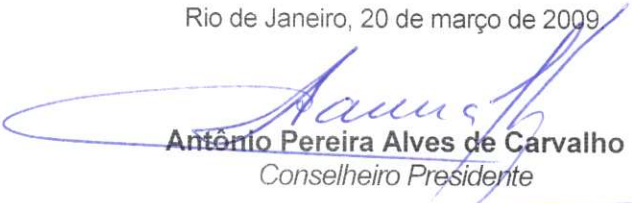
IV - Autorizar despesas por dispensa de licitação, após parecer favorável da Procuradoria da Agência, até o valor atualizado previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

V - Aprovar as inexigibilidades ou dispensas de licitação, após parecer favorável da Procuradoria da Agência, até o valor atualizado previstos na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 40, de 29 de agosto de 2008.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2009



Antônio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente

DE 23 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, acrescido pelo Decreto nº 41.193 de 25.02.08, em cumprimento à decisão da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital nos autos do Mandado de Segurança nº 2002.001.007205-9, confirmada pela 8ª Câmara Civil do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta do Processo nº E- 01/63287/07,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação e na ordem de classificação obtida em concurso público, **MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de Inspetor de Polícia de 6ª classe, do Quadro I - Permanente da Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 743081

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 40.644, de 08.03.2007, com alterações acrescentadas pelo Decreto nº 41.193, de 25/02/08, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-09/0385/2506/2008,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, para a Reserva Remunerada, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, 2º TENENTE PM (RG: 38.225), do QOA/Q-I, alistado de 04 de agosto de 1982, com mais de 30 (trinta) anos de serviço, nos termos dos arts. 93, inciso I, 95, caput, 131, § 1º, item 1 e 132, incisos I, IV e V, § 1º, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com o art. 48, inciso II, § 1º, item 1, todos da Lei nº 443/81, observados os arts. 18, inciso II, 65, inciso I, 68, incisos I e II, 69, inciso I e 78, observado o disposto no art. 19, § 2º da Lei nº 279/79 e o art. 1º da Lei nº 1.248/87 (redação dada pelo art. 14 da Lei nº 2.206/93), combinados com os arts. 5º, inciso II e 6º, parágrafo único (redação dada pelo art. 3º da Lei nº 1.521/89), da Lei nº 658/83.

Id: 743082

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 40.644, de 08.03.2007, acrescido pelo Decreto nº 41.193, de 25.02.08, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-08/003/51419-2008,

RESOLVE:

PROMOVER por bravura, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o item 3, do art. 4º, do Decreto nº 4.582 de 24 de setembro de 1981, com validade a contar da data de sua publicação, o seguinte militar:

PARA 2º TENENTE BM:

- O SUBTENENTE BM **MARCO AURÉLIO RODRIGUES PAIVA**, RG: 08.649.

Id: 743083

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 40.644, de 08/03/07, com alterações acrescentadas pelo Decreto nº 41.193, de 25/02/08, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs. E-25/02066/2502-1995 e E-09/08990/2504-1995,

RESOLVE:

PASSAR da condição de inativo da Reserva Remunerada, de acordo com o Decreto de 25 de maio de 1995, para a de Reformado, com efeitos a contar de 21 de maio de 2008, **JOSÉ OCTAVIANO DE ANDRADE PINTO**, TENENTE-CORONEL PM (RG: 18.428), do QOPM/Q-I, alistado de 02 de março de 1968, com mais de 30 (trinta) anos de serviço, nos termos dos arts. 101, 102, inciso I, da Lei nº 443/81 (redação dada pela Lei nº 2.109/93), ficando esclarecido que o citado Militar Estadual terá em seus proventos de inatividade, a partir de 26 de maio de 1995, a inclusão da retribuição básica e respectiva representação, atribuídas ao cargo de Comandante, símbolo DAS-7, da extinta Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com base no inciso II, do art. 221, do Decreto nº 2.479/79, combinado com o art. 32 da Lei nº 720/83 e o art. 6º da Lei nº 1.007/86.

Id: 743084

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 40.644, de 08/03/07, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/002/2512/2006,

RESOLVE:

TRANSFERIR ex officio para a reserva não remunerada, a contar de 26 de novembro de 2004, data da posse no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal, Classe A, Padrão I, a 1º TENENTE PM DENT **TAISA CASTELLO GOMES**, RG 76.826, do QOS, Q-I, alistada de 14.01.2002, com 03 anos de serviço, nos termos dos arts. 37, inciso XVI, § 10; 42, § 1º e 142, § 3º, inciso II, todos da Constituição Federal de 1988..

Id: 743085

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 23 DE MARÇO DE 2009**

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1990 - D.O., DE 30.01.90 - JOEL SOARES PINTO, TENENTE-CORONEL PM REFORMADO, RG 1 4.211.

Tendo em vista a delegação de competência contida no inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 40.644/07, com alterações acrescentadas pelo Decreto nº 41.193, de 25.02.08, e o que consta do Processo nº E-25/00869/529/1989, fica alterada a data da Reforma do servidor militar estadual, a quem se refere o presente Decreto, para 09 de novembro de 1989, que corresponde à data da 1ª Ata de Inspeção de Saúde, mantidos os demais efeitos.

Id: 743080

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 20 DE MARÇO DE 2009**

Proc. nº E-12/248/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da RIOTRILHOS, Ranulfo Vidigal Ribeiro, Economista, matrícula nº 3233, a contar de 01.01.2009, para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Centro de Informações e Dados de Campos - CI-DAC da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Proc. nº E-12/70/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual do METRÔ, Ernani José dos Santos Neto, Engenheiro Civil, matrícula nº 163-5, a contar de 05.01.2009, para a CEHAB.

Proc. nº E-03/300.230/2008 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da SEEDUC, Jorge José da Silva Filho, Professor Docente I, matrícula nº 163-5839.656-6, para a Prefeitura Municipal de Pirai.

Proc. nº E-12/560/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da SEEDUC, Josefa Solange Sousa de Almeida, Professor Docente I, matrículas nº 833.062-3 e 918.077-9, a contar de 01.01.2009, para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da NITER da Prefeitura Municipal de Niterói.

Proc. nº E-20/10082/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual do RIOPREVIDÊNCIA, José Saraiva Neto, Técnico Previdenciário, matrículas nº 25.908-0, para a DPGE.

Proc. nº E-03/300.087/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da SEEDUC, Maria de Lourdes Rodrigues da Costa, Merendeira, matrícula nº 5.000.126-2, para a Câmara Municipal de Araruama.

Proc. nº E-20/10.159/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual do RIOPREVIDÊNCIA, Pedro Nildo de Almeida Nassif, Agente Previdenciário I, matrícula nº 2.761-5, para a DPGE.

Proc. nº E-11/1.745/2008 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da EMOP, Gilberto Gonçalves da Silva, Encarregado de Obras, matrícula nº 352.614-2, para a Secretaria de Estado de Cultura.

Id: 743184

DE 23 DE MARÇO DE 2009

PROCESSO Nº E-18/450911/2009 - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO- FTM/RJ - DE ACORDO. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura, com vistas a Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-23/445/2009 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - DE ACORDO. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, para as providências complementares.

Id: 743187

Proc. nº E-15/214/2009 - AUTORIZO à disposição dos servidores estaduais da PMERJ, CB PM Otávio da Conceição Ferreira, RG nº 70.364 e Cap. PM Franklin Trindade de Almeida, RG nº 65.138, para atuarem no Projeto Lei Seca da SEGOV.

Proc. nº E-12/783/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da PCERJ, Gilberto Oliveira dos Passos, para o Superior Tribunal de Justiça.

Proc. nº E-12/845/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da SEAP, Wagner Luiz Gandra, para o Superior Tribunal de Justiça.

Id: 743186

Proc. nº E-15/214/2009 - Ofício GAB/SEGOV nº 0307/2009, de 20.03.2009 - Secretaria de Estado de Governo - Rerratífico o despacho contido no processo nº E-15/214/2009, publicado no Diário Oficial de 18.03.2009, no sentido de **excluir os servidores SILVIO DELANO DE CARVALHO COSTA e MOISÉS FERREIRA DE SOUZA.**

Id: 743185

DE 19 DE MARÇO DE 2009

***Proc. nº E-08/008/50000/2009 - AUTORIZO** à disposição do servidor estadual do CBMERJ, Ten. Cel BM José Sant'anna Mateus, RG nº 07.373, 1º Ten. BM Bruno Barreto Cipriano da Silva, RG nº 20.194 e Jacinto Silva do Nascimento, RG nº 06.247, para a Prefeitura Municipal de Teresópolis.
*Repblicado por ter saído com incorreções no D.O. de 23.03.2009.

Id: 743181

**SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 11.03.2009**

Processo nº E-13/112/2009 - Atribuição de Placas Especiais, **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 742678

DE 19.03.2009

Processo nº E-13/128/2009 - Atribuição de Placas Especiais, **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 742679

Processo nº E-13/130/2009 - Atribuição de Placa Especial, **EXÉRCITO BRASILEIRO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.** AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 742680

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br - OUIVODORIA 0800 285 97 96
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS P Nº 48 DE 20 DE MARÇO DE 2009

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 16 do Regulamento Interno da AGETRANSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a MAURÍCIO AGNELLI, matrícula 196-6, Conselheiro eleito Conselheiro-Presidente Substituto pelo Conselho Diretor na reunião interna de 17 de março de 2009, para praticar, nas eventuais ausências ou impedimentos do Conselheiro Presidente, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

I - Aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades de Convite, até o valor atualizado previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - reconhecer dívidas, autorizar despesas e o conseqüente pagamento;
III- autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas aos servidores da Agência;

IV- autorizar despesas por dispensa de licitação, após parecer favorável da Procuradoria da Agência, até o valor atualizado previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

V - aprovar as inexigibilidades ou dispensas de licitação, após parecer favorável da Procuradoria da Agência, até o valor atualizado previstos na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 40, de 29 de agosto de 2008.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2009
ANTÔNIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro-Presidente

Id: 742114. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUIVODORIA 0800 285 97 96
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 19/03/2009

EXONERA, A PEDIDO, Marion Elizabeth Monteiro, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, com efeitos a contar de 19/03/2009, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

Id: 742113. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4031
DE 19 DE MARÇO DE 2009**

ALTERA NO CAMPO DESTINADO AO ENDE- REÇO NOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV E DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV, A INFORMAÇÃO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 76, de 29 de dezembro de 2008 - CONTRAN alterou os modelos e especificações dos Certificados de Registro de Veículos - CRV e de Licenciamento de Veículos - CRLV, para, dentre outras providências, excluir dos mencionados documentos a menção ao endereço do proprietário,

RESOLVE:

Art. 1º - No campo específico e próprio dos Certificados de Registro de Veículos - CRV e de Licenciamento de Veículos - CRLV, referente ao endereço do proprietário do veículo constará apenas a informação "Deliberação nº 76/2008 - CONTRAN".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2009

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente

Id: 742845. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4032
DE 17 DE MARÇO DE 2009**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA NEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a existência de débitos inscritos no exercício de 2006 na conta Restos a Pagar Processados - RPPS; e

- também a existência de débitos inscritos em Dívidas de Exercícios Anteriores - DEAS, apuradas no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3923/2008 e alterada pela Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3982/2008.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Especial para Negociação da Dívida de Exercícios Anteriores, composta pelos seguintes membros:

- Marcio Bahiense, matr. nº 24/007.552-3
- Paulo Roberto Veloso Magacho, matr. nº 24/007.586-1
- Fabrício de Abreu Corrêa Parente, matr. nº 24/007.480-7
- Alexandre Seppa Pinheiro, matr. nº 24/007.278-5
- Hélcio de Azevedo Sucupira Júnior, matr. nº 24/007.175-3
- Ana Lúcia Almeida Ribeiro da Silva, matr. nº 24/007.506-9

Art. 2º - A Comissão Especial para Negociação da Dívida de Exercícios Anteriores terá, como objetivo, negociar conforme premissas, estabelecidas no Programa de Pagamentos de Débitos, com Fornecedores, Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos e Entidades

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à **Assessoria para Preparo e Publicação dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22 231-901 - Tels.: (0xx21) 2299-5121, e 2299-5123.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: **Atendimento** das 09:00 às 17:00 horas
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - NITERÓI - Rua Visc. de Sepetiba, 519
Edifício Garagem Menezes Cortes, Térreo, Centro, Niterói. RJ.
Tels.: (0xx21) 2533-4856 e 2533-8647 | Tel.: (0xx 21): 2719-0404 e 2620-1122 R 124

PREÇO PARA cm/col **R\$ 132,00**
PUBLICAÇÃO cm/col. para Municipalidades **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Parte I - Poder Executivo

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) **R\$ 199,00 (*)**

(*) **SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.**

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco ITAU. Cópias de exemplares avulsos atrasados poderão ser adquiridas à Rua Marquês de Olinda nº 29, Centro - Niterói, RJ. **ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Marquês de Olinda 29, Centro - Niterói, RJ. CEP 24030-170. Tel.: (0xx21) 2620-1122 PABX - Fax (0xx21) 2719-0547

www.imprensaoficial.rj.gov.br

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
Empresa Pública

Haroldo Zager Faria Tinoco
DIRETOR-PRESIDENTE

Jorge Narciso Peres
DIRETOR-INDUSTRIAL

Renato de Oliveira Freitas
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO